



**Município de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 017, DE 29 DE MARÇO DE 2021**

Ao Exmo. Senhor  
Vereador ALEXANDRE HOFFMEISTER  
PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores  
NESTA CIDADE

Colenda Câmara Municipal de Vereadores,  
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos o Projeto de Lei que solicita autorização para a abertura de Créditos Especiais no valor de R\$ 2.268.000,00 (Dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil reais), cuja dotações servirão para atender despesas de custeio devido ao aumento de internações COVID no Hospital Lauro Réus.

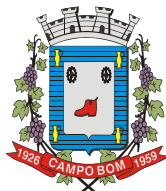
Servirão de recurso para cobertura desses Créditos Especiais, os valores de recursos próprios, do ASPS, não vinculados ao complemento 3160 e as reservas de contingência.

Se faz necessária a abertura dos créditos devido ao fato dos mesmos serem específicos do Covid, para atendimento das pessoas internadas no semi-intensivo e intensivo.

No aguardo da deliberação favorável do Projeto de Lei acima proposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.



**Município de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**PROJETO DE LEI Nº 017, de 29 de março de 2021.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.**

**Art. 1º.** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais para atendimento ao COVID - 19, no valor de R\$ 2.268.000,00 (Dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil reais), com as seguintes classificações:

Órgão – 08 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade – 02 Divisão de Atenção Básica

Função – 10 Saúde

Subfunção – 301 Atenção Básica

Programa – 0107 Assistência Médica a População – Atenção Básica

Atividade – 2.539 Assistência Hospitalar

Recurso – 40 – ASPS – Complemento 3160 Covid

2765          3.3.90.39.00.00.00.00 0040          Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica          540.000,00

Órgão – 08 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade – 02 Divisão de Atenção Básica

Função – 10 Saúde

Subfunção – 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa – 0114 Assistência Hospitalar Ambulatorial – Atenção Especializada

Atividade – 2.098 Assistência Hospitalar - UTI

Recurso – 40 – ASPS - Complemento 3160 Covid

2766          3.3.90.39.00.00.00.00 0040          Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica          1.728.000,00

**Art. 2º.** Servirão de recursos para a cobertura dos Créditos Especiais abertos no artigo 1º desta Lei, a redução de igual valor das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão – 08 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade – 02 Divisão de Atenção Básica

Função – 10 Saúde

Subfunção – 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa – 0114 Assistência Hospitalar Ambulatorial – Atenção Especializada

Atividade – 2.098 Assistência Hospitalar - UTI

Recurso – 40 – ASPS

1342          3.3.90.39.00.00.00.00 0040          Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica          757.000,00

Órgão – 10 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade – 01 Reserva de Contingência

Função – 99 Reserva de Contingência

Subfunção – 999 Reserva de Contingência

Programa – 9999 Reserva de Contingência

Atividade – 2.235 Reserva de Contingência

Recurso – 1 – Livre

2043          9.9.99.99.00.00.00.00 0001          Reserva de Contingência e Reserva de RPPS          1.511.000,00



**Município de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 29 de março de 2021.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.